



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 126/2023**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor **CLEYTON DOS SANTOS MARANHÃO**, portador do CPF nº 021.453.211-95 e RG nº 1848869-7 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 1326 – bairro Boa Esperança, CEP 78760-000 – Guiratinga/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal de nº 001/1990, bem como os dispositivos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, com vínculo 31, firmado nos principais básicos constitucionais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO**

**2.1.** Considerando a justificativa de contratação solicitada pelo Secretário Municipal de Obras, conforme o Ofício nº 321/2023/SMOP de 12-12-2023 e autorizado em 12-12-2023 pela Secretária Municipal de Administração, conforme cópia do documento com a determinação em anexo.

**2.2.** O contratado prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de GUARDA, nos finais de semanas e feriados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

**3.1.** Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais), acrescido dos adicionais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1.** O presente contrato será celebrado pelo período de 11-11-2023 até a data de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023, podendo ser prorrogado ou rescindido após homologação do respectivo Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

**5.1.** O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – do Cargo.

### **CLÁUSULA SEXTA - ELEMENTO DE DESPESA**

**6.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do município, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

**CENTRO DE CUSTO : 07.003**

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Cleyton dos Santos Maranhão*

*[Assinatura]* *Jris*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES**

7.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**a) - DA CONTRATADA**

I - Executar os serviços contratados, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.

V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o contratado de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

**b) - DO CONTRATANTE**

I - Efetuar o pagamento mensalmente.

II - Fiscalizar a execução contratual.

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do Contrato;

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O acompanhamento da execução desse credenciamento ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **JOSÉ TEODORO FILHO**, nomeada através da Portaria nº 58/2022, de 25-02-2022, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

9.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste credenciamento, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

9.3. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata;

9.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

9.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

9.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste credenciamento, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

9.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Cleyton Napoleão*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior, ou mediante homologação do Processo Seletivo Simplificado/2023 em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, de 12 de dezembro de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CLEYTON DOS SANTOS MARANHÃO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

**ISISMARYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal do Contrato:

**JOSÉ TEODORO FILHO**  
CPF 074.819.248-48



Ano 12 Nº 3235

Divulgação sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Página 140

Publicação terça-feira, 26 de dezembro de 2023

				ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS		
126/2023	12/12/2023	Pref. Mun. Guiratinga	CLEYTON DOS SANTOS MARANHÃO	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 18/10/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 1148/2023/CPD/SMS/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório, podendo ser prorrogado ou distratado após a homologação e publicação do edital de convocação do Processo Seletivo.	R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais), acrescido dos adicionais	11-11-2023 até a data de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023
127-2023	20/12/2023	Pref. Mun. Guiratinga	KB CONSTRUTORA LTDA, nome fantasia CONSTRUTORA BRANDÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE ACORDO COM O CONVÊNIO 2273/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS	R\$ 1.822.582,10 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)	20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024

Guiratinga, 21 de dezembro de 2023.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023**

Nº do Termo	Dta	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	11/12/2023	071/2022	Pref. Mun. Guiratinga	MAGISTER CLINICA - REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA-ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 348.399,48 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos),	31 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024
1º T. Aditivo	11/12/2023	075/2023	Pref. Mun. Guiratinga	HOSPITAL OSVALDO CRUZ	ACRESCIMO DE SERVIÇOS	R\$ 31.250,00	
1º T. Aditivo	05/12/2023	106/2023	Pref. Mun. Guiratinga	GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA	ACRESCIMO DE SERVIÇOS	R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), equivalente a 24,14% (vinte e quatro vírgula catorze por cento)	
2º T. Aditivo	07/12/2023	121/2023	Pref. Mun. Guiratinga	CIRLEIDE SOARES DE SOUZA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais)	09/12/2023 até 25/05/2024
3º T. Aditivo	12/12/2023	132/2020	Pref. Mun. Guiratinga	CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	16 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024

Guiratinga, 21 de dezembro de 2023.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal